



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 02/2025

Processo nº 23067.007102/2025-43

OBJETO: seleção de admissão à Monitoria em Farmacologia Geral, para os Cursos de Farmácia e Biologia (Projeto PID202522300).

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que, no período de **13 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de admissão à **Monitoria em Farmacologia Geral**, para os **Cursos de Farmácia e Biologia** (Projeto PID202522300).

1. Será **01 (uma)** vaga para admissão à **MONITORIA REMUNERADA 02 (duas)** vagas para admissão à **MONITORIA VOLUNTÁRIA Farmacologia Geral (SG0371)** para o período de março a dezembro de 2024, para os **CURSOS DE FARMÁCIA e BIOLOGIA**.
1. As inscrições acontecerão *on-line* no site do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, no período de **13 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025**. As inscrições se encerrarão às 17h do dia 21 de fevereiro de 2025. Informações complementares aos interessados podem ser obtidas a partir do e-mail: deysiviviana@ufc.br.
1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição para a seleção à Monitoria citada, os seguintes documentos:

Formulário on-line de inscrição devidamente preenchido o formulário: <https://forms.gle/7seAb4Q57hMHkct9A>);

- Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação, comprovando ter cursado e sido aprovado na disciplina de Farmacologia Geral (Código SG0371) ou Princípios de Farmacologia (Código SG0384). No caso da ausência deste comprovante, a comprovação de aprovação na referida disciplina deverá ser feita até a data de 01 de março de 2025.
- *Curriculum Vitae* (preferência modelo Lattes/CNPq), com as devidas comprovações digitalizadas, em arquivo único no formato PDF (tabela de pontuação, **ANEXO II**). Não será aceita a inclusão de documentos comprobatórios em momento posterior ao ato de inscrição.

Só serão aceitos arquivos que estejam integral e efetivamente anexados durante a inscrição. Não serão considerados *links* para arquivos enviados mediante compartilhamento em nuvem. Cada candidato ficará

responsável pela clara identificação dos arquivos. Será de responsabilidade dos candidatos respeitar o tamanho dos arquivos permitido pelo sistema de inscrição, ficando a comissão isenta de qualquer responsabilidade por arquivos não recebidos no prazo previsto no edital.

- Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais, para as atividades da Monitoria (declaração obtida on-line no site www.fisfar.ufc.br).
- Declaração de que está ciente do disposto na resolução nº 01/CEPE de 04 de março de 2005 no que se refere às obrigações de bolsista e ao acúmulo de bolsas (declaração obtida on-line no site www.fisfar.ufc.br).

Obs.: Não será aceita a incorporação de quaisquer documentos em momento posterior ao ato de inscrição.

1. O processo de seleção para os candidatos inscritos ocorrerá nos dias **24 a 27 de fevereiro de 2025**, de acordo com o seguinte calendário:
 - **Prova escrita de conhecimentos em Farmacologia - Dia 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira) de 10:00 às 12:00 h**, de tópicos constantes no **ANEXO I**. A etapa de prova escrita é *eliminatória*, sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação. Essa etapa ocorrerá no Anfiteatro do Depto. de Fisiologia e Farmacologia - DFF, sito à Rua Coronel Nunes de Melo, 1127, Bairro Rodolfo Teófilo.
 - **Entrevista e Análise Curricular - Dia 26 de fevereiro a partir das 09:00h**. Essa etapa ocorrerá em **forma presencial** em local a ser oportunamente divulgado. A entrevista será feita a partir da avaliação do Curriculum vitae que terá por base os critérios descritos no **ANEXO II**.
 - **Divulgação do resultado final: Dia 27 de fevereiro de 2025**
 - Segundo o Edital No.37/2023 -PROGRAD – UFC, o Cadastro eletrônico dos monitores remunerados e voluntários pelo Coordenador do projeto no SisPID será até 10/03/2025. **O início das atividades dos bolsistas e voluntários será 01/03/2025.**

1. As provas de seleção serão pontuadas na seguinte proporção:

- Prova escrita - **Peso 8.**
- Entrevista (Análise Curricular) - **Peso 2.**

1. Uma lista de classificação única, em ordem decrescente de pontuação, será formulada com base na nota final do concurso atribuída a cada aluno.

1. A chamada para ocupação da vaga remunerada ou voluntária seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o(s) candidato(s) aprovado(s), seguindo a ordem decrescente de colocação, preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.

1. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação no presente edital.
1. Na ausência de candidatos classificáveis no presente edital poderão ser aproveitados candidatos classificáveis do edital do projeto PID 202514691.
1. Em caso de empate entre os candidatos será, inicialmente, considerada a maior nota na prova escrita em Farmacologia. Em persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Deysi Viviana T. Wong
Coordenadora da Monitoria

Prof. Dr. Ricardo de Freitas Lima
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/UFC

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA MONITORIA EM FARMACOLOGIA GERAL – FARMÁCIA e BIOLOGIA - 2025

TÓPICOS:

1. Vias de administração de fármacos;
2. Farmacocinética I: Absorção e Distribuição de fármacos;
3. Farmacocinética II: Biotransformação de fármacos e Excreção de fármacos;
4. Receptores farmacológicos acoplados à proteína G;
5. Receptores farmacológicos acoplados à tirosina quinase;
6. Farmacologia da Transmissão Colinérgica: Colinérgicos, Anti-Colinérgicos, Anti-colinesterásicos e Bloqueadores neuromusculares;
7. Farmacologia da Transmissão Adrenérgica: Adrenérgicos e Anti-Adrenérgicos;

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**Bibliografia Principal:**

- Katzung, Bertram G., Masters, Susan B., Trevor, Anthony J. Farmacologia Básica e Clínica. 13ª. edição. Porto Alegre: AMGH. 2017.
- [Ritter J.M.](#), Flower R., [Henderson G.](#), [Loke Y. K.](#), [MacEwan, D.](#), [Rang, H. P.](#) Rang & Dale: Farmacologia. 9ª. edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2020.

Bibliografia Complementar:

- Goodman & Gilman – As bases Farmacológicas da Terapêutica (13a. Edição) 2018.

ANEXO II

A avaliação do *Curriculum vitae* que terá por base os critérios a seguir:

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Monitoria Concursada em Farmacologia	1,0 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Monitoria Concursada em outras disciplinas.	0,5 ponto/cada ano; máximo de 1,0	
Bolsa de Iniciação Científica	1,0 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Bolsa do PET	1,0 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Estágio voluntário de Iniciação Científica em Laboratório	0,5 ponto/cada ano; máximo 2,0	
Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC	0,2 ponto/cada; máximo de 2,0	
Resumos de pesquisa em Fisiologia-Farmacologia em Eventos Local	0,4 ponto/cada; máximo de 2,0	

Resumos de pesquisa em outras áreas em Evento Local	0,2 ponto/cada; máximo de 1,0	
Resumos de pesquisa em Fisiologia-Farmacologia em Evento Nacional	0,6 ponto/cada; máximo de 2,4	
Resumos de pesquisa em outras áreas em Evento Nacional	0,3 ponto/cada; máximo de 1,2	
Resumos de pesquisa em Fisiologia-Farmacologia em Evento Internacional	1,0 ponto/cada; máximo de 4,0	
Resumos de pesquisa em outras áreas em Evento Internacional	0,5 ponto/cada; máximo de 2,0	
Trabalho em Periódico de Circulação Nacional	1,0 ponto/cada; sem limites	
Trabalho em Periódico de Circulação Internacional	3,0 pontos/cada; sem limites	
Trabalho Premiado em Congresso	1,0 pontos/cada; sem limites	

Profa. Dra. Deysi Viviana T. Wong
Coordenadora da Monitoria



Documento assinado eletronicamente por **Deysi Viviana Tenazoa Wong, Professor do Magistério Superior**, em 12/02/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE FREITAS LIMA, Chefe de Departamento**, em 13/02/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444771** e o código CRC **64CB2CE2**.